



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**Processo Licitatório n° 101/2009**

**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 045/2009**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: ..... Estado:.....

Telefone:..... Fax: .....

E-mail: .....

Pessoa para contato: .....

Obtivemos através do acesso à pagina [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2009.

ASSINATURA: .....

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) ou pelo Fax (31) 3689-3795.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 101/2009**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 045/2009**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

- **OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIOS.**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**  
Dia 19/08/2009 a partir das 09:00

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**  
Dia 19/08/2009 às 09:30.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**  
Sala da Comissão Permanente de Licitações 2º (andar) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG.

- **CONSULTAS AO EDITAL:**  
Pela internet, no site deste município, no endereço: [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

- **ESCLARECIMENTOS:**  
Através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3689-3795.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 101/2009  
Modalidade: Pregão Presencial RP n° 045/2009  
Tipo: Menor Preço por Item

#### ÍNDICE

<b>1 - PREÂMBULO.....</b>	<b>4</b>
<b>2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....</b>	<b>4</b>
<b>3 - OBJETO.....</b>	<b>4</b>
<b>4 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS.....</b>	<b>5</b>
<b>5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....</b>	<b>5</b>
<b>6 - CREDENCIAMENTO.....</b>	<b>6</b>
<b>7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>8 - PROPOSTA COMERCIAL.....</b>	<b>8</b>
<b>9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</b>	<b>9</b>
<b>10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....</b>	<b>12</b>
<b>11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....</b>	<b>17</b>
<b>12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....</b>	<b>18</b>
<b>13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....</b>	<b>19</b>
<b>14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</b>	<b>20</b>
<b>15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</b>	<b>21</b>
<b>16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO II.....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO III.....</b>	<b>39</b>
<b>ANEXO IV.....</b>	<b>40</b>
<b>ANEXO V.....</b>	<b>41</b>
<b>ANEXO VI.....</b>	<b>42</b>
<b>ANEXO VII.....</b>	<b>43</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 101/2009**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP n° 045/2009**

---

### **1. PREÂMBULO**

---

- 1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 392, de 05/01/2009, com endereço na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n°101/2009**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 045/2009**, do **Tipo Menor Preço por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo (as) Pregoeiro (as) da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: *a)* Euvani Lindourar Pereira D’Avelar, José Leopoldo Melo Corrêa, *b)* Demais membros constituirão a Equipe de Apoio: Ana Carolina Soares Paes, André Luiz Fernandes, Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Daniele Batista, Déa Junia do Nascimento, Ilce Lacerda Teodoro, Josimara Machado Diniz, Ladislau Saraiva Gonçalves, Mayra Silva Barcelos e Monique Duarte Coelho, todos designados pela Portaria n° 416 de 24/07/2009.

---

### **2. ÓRGÃO REQUISITANTE**

---

- 2.1. Secretaria Municipal Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

---

### **3. OBJETO**

---

- 3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 4. CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

---

- 4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br), e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no 2º andar do Edifício-Sede, no horário de 12 às 18 horas, ao custo de R\$17,19 (dezesete reais e dezenove centavos) – R\$ 10,00 para as cópias reprográficas + R\$ 7,19 da taxa de expediente, nos termos do Código Tributário Municipal –, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Cadastro, das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.
- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) e as publicações no Diário Oficial “Minas Gerais”, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.
- 4.3. Ficam isentos do custo da cópia reprográfica os licitantes que retirarem o edital pela internet ([www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br)).

---

### 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
  - 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 5.3.2 Em consórcio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 5.3.3 Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
- 5.3.4 Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

---

## 6. CREDENCIAMENTO

---

- 6.1. Horário de credenciamento: De 09:00 as 09:30 do dia **19/08/2009**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.
- 6.3. **No caso de credenciamento por instrumento de procuração particular, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e sua última alteração, se houver, ou outro documento equivalente, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.**
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de **ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**
- 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.
- 6.10. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 estão obrigadas a se identificarem por sua sigla respectiva (ME ou EPP), a figurar em destaque nos envelopes de conformidade, HABILITAÇÃO E PROPOSTA.

---

## 7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

### AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2009**  
**Pregão Presencial RP Nº 045/2009**

**“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2009**  
**Pregão Presencial RP Nº 045/2009**

**“PROPOSTA COMERCIAL”**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

---

## **8. PROPOSTA COMERCIAL**

---

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato, indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:
- 8.1.1. Descrição do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
  - 8.1.2 Marca do produto ofertado, se houver, apenas para fim de descrição do produto;
  - 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br) na sessão intitulada "Pregão", o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.
- 8.10. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.
- 8.11. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.
- 8.12. As licitantes que optarem pela impressão da Proposta Comercial através do programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP, deverão fazê-lo em papel timbrado, incluindo-se página inicial conforme modelo do anexo II, devidamente preenchido e com substituição da tabela pelo texto: "PLANILHA DE ITENS OFERTADOS NAS PÁGINAS SUBSEQUENTES".

---

## 9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

---

- 9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

- 9.2. ***Habilitação Jurídica***

- 9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

- 9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, para as sociedades empresárias, devidamente registrado e atualizado e, no caso de sociedade



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

anônima, fazendo-se acompanhar dos documentos de eleição de seus administradores;

- 9.2.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 9.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;
- 9.2.5 Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

**Obs.:** Os documentos relacionados nos subitens 9.2.1 a 9.2.3 não precisarão constar no envelope "Documentos de Habilitação", se já tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 9.3. Qualificação Econômico-Financeira

- 9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 180 (cento e oitenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

### 9.4. Regularidade Fiscal

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- 9.4.2 Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));
- 9.4.3 Certidão Negativa de Débito do INSS (site: [www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.4.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
- 9.4.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 9.4.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9.4.7 Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal n.º 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**
- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações poderão ser feitas pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

---

## 10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

---

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.
- 10.2. **Classificação das Propostas Comerciais**
  - 10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.
  - 10.2.2 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.
  - 10.2.3 No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
  - 10.2.4 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.2.5 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
- 10.2.6 Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.7 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial.
- 10.2.8 As cópias simples deverão estar acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.
- 10.2.9 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.
- 10.2.10 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.11 ou da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.2.11 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.
- 10.2.12 PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS:**
- 10.2.12.1 A microempresa e empresa de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar a declaração, conforme modelo do Anexo VI.**
- No caso de micro-empresa, declaração de que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);
  - No caso das empresas de pequeno porte, declaração de que aufera, em cada ano calendário, receita bruta superior a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e igual ou inferior a R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- c) No caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte com início de atividade no ano calendário corrente, declaração de que não se enquadra na hipótese do § 10 do art 3º da LC 123/2006.
- d) Declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

### 10.2.12.2 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da LC nº 123/2006, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 9.4 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- c) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.2.12.2, "alínea b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.
- d) Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa, ou empresa de pequeno porte.

### 10.2.12.3 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada **poderá** apresentar proposta de preço inferior àquela declarada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.2.12.2, “alínea d”, serão convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.12.2, “alínea c”, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea b”;
  - c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 10.2.12.2, “alínea d”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
  - d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 10.2.12.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
  - e) O disposto na alínea “d” deste subitem, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
  - f) **A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.**
  - g) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### 10.3. Lances Verbais

10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.

10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das postostas.

### 10.4. Julgamento

10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

10.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.

10.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.4.4 Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

10.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.4.6 Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.

10.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

10.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

10.4.9 O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

10.4.9.1 As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.

10.4.10 Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

---

## 11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

---

11.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser protocolizadas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 18h.

11.2 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.

11.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.5 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.6 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
- 11.6.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;
- 11.6.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea "c", da Lei Federal 8.666/93;
- 11.6.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- 11.6.4 Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 18h00min.
- 11.6.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.6.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

## 12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### 13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

---

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.
- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
- 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Educação observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, após a emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.
- 13.5 O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro "Vila Pinto Coelho", Lagoa Santa-MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

úteis, no horário de 08 às 17 horas. Os bens adquiridos deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE FORNECIMENTO.

- 13.6 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

---

### 14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

- 14.1 A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o exercício de 2009, destinada(s) ao pagamento do objeto licitado está(ão) prevista(s) e indicada(s) no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob o(s) seguinte(s) número(s):

Ficha	Dotação
168	02.05.02.12.365.0048.2050.4.4.90.52.00
143	02.05.01.12.122.0001.2042.4.4.90.52.00
165	02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00
182	02.05.03.12.361.0047.2059.4.4.90.52.00
184	02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00
186	02.05.03.12.361.0050.2060.4.4.90.52.00
192	02.05.03.12.366.0052.2065.3.3.90.30.00
194	02.05.03.12.366.0052.2065.4.4.90.52.00

- 14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.
- 14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até de 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos.
- 14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.
- 14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

---

### 15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

15.1 Se a **CONTRATADA** deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo **CONTRATANTE**.

15.2 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

15.2.1 Advertência, que será aplicada sempre por escrito

15.2.2 Multas;

15.2.3 Suspensão temporária do direito de licitar

15.2.4 Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

15.3 A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais.

15.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato..

15.5 O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.6 As sanções previstas nos itens 15.2.1, 15.2.3 e 15.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item 15.2.2, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

### **15.7 EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

15.7.1 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

15.7.1.1 Retardarem a execução do processo;

15.7.1.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;

15.7.1.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,

15.7.1.4 Não mantiverem a proposta.

15.8 Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

15.9 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

---

## **16 DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.
- 16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte
- 16.1.7 Anexo VII - Ata de Registro de Preço.
- 16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 16.3 Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado especificado e válido.
- 16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.
- 16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.
- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal "Minas Gerais"- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e divulgadas no site [www.lagoasanta.mg.gov.br](http://www.lagoasanta.mg.gov.br).
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: [licitacao@lagoasanta.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoasanta.mg.gov.br) e/ou via fac-símile (31) 3689-3795.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

**Lagoa Santa, em 06 de agosto de 2009.**

**José Leopoldo Melo Corrêa**  
**Pregoeiro**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2009**

**Pregão Presencial RP Nº 045/2009**

**Vigência: 12 (doze) meses**

**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICÍPIO.**

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
1	7	UN	APARELHO DE SOM / MICRO SISTEMA COM CONTROLE REMOTO, RÁDIO AM / FM ESTÉREO, REPRODUÇÃO DE MÚSICAS NO FORMATO MP3, CD PLAYER COMPATÍVEL COM CD-R/RW E MP3 COM AS FUNÇÕES: PROGRAM, REPEAT (ONE/ALL) E RANDOM, COM CASSETTE DECK RECORDER, CAIXAS ACÚSTICAS DESTACÁVEIS COM EFICIENTE REPRODUÇÃO DOS SONS GRAVES. APARELHO COM ALÇAS DESTACÁVEIS PARA TRANSPORTE. POTÊNCIA MÍNIMA DE 4W RMS (2W + 2W). COM OPCOES DE ALIMENTACAO: VIA PILHAS E/OU REDE ELETRICA(110/220 V)
2	5	UN	APARELHO DVD PLAYER (CARACTERÍSTICAS: REPRODUZ DVD, DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, SVCD, VCD, CD, CD-R, CD-RW, MP3, WMA E JPEG - MENU (OSD) EM PORTUGUÊS, INGLÊS OU ESPANHOL - CONTROLE REMOTO (PILHAS INCLUSAS) COM FUNÇÃO TV / DVD - CABO DE ÁUDIO/VÍDEO INCLUSOS - DIGITAL PHOTO VIEWER - SLIDE SHOW - MULTIÂNGULO - PROGRESSIVE SCAN - ZOOM DIGITAL - SISTEMA DE COR: NTSC / PAL-M / PAL-N - 3D SURROUND: 3D, ROCK, CLÁSSICA, JAZZ, POP - COMPATÍVEL COM DOLBY DIGITAL - CONEXÕES: SAÍDA DE VÍDEO, SAÍDA DE ÁUDIO (L-R), SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL COAXIAL, SAÍDA DE VÍDEO COMPONENTE (Y, PB, PR) - CONSUMO MÁXIMO DE 8,0W - FREQUÊNCIA: 50/60HZ - VOLTAGEM: BIVOLT - DIMENSÕES APROXIMADAS: 3,8X36X21,5CM (AXLXP)
3	8	UN	APARELHO TELEFONICO COM FIO; COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX; COM FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUDO; 02 OPÇÕES DE VOLUME DA CAMPAINHA; COM DISCAGEM DE TOM E PULSO; NÃO CONSOME ENERGIA)
4	73	UN	ARMARIO EM ACO 02 PORTAS(CHAPA #24, ESTRUTURA #16; REFORÇO TIPO OMEGA, INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG; 2 CHAVES EM DUPLICATA; PRATELEIRAS REGULAVEIS DE 50 EM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			50 MM., POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 3 REGULÁVEIS; PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA LÍQUIDA CINZA, APÓS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, POR FOSFATIZAÇÃO E SACAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 1,98 X 0,90 X 0,40 METROS; ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP).
5	2	UN	ARQUIVO TIPO FICHARIO, DE MESA, BASE DE AÇO; TAMPA DE POLIESTIRENO; MODELO PARA FICHAS (7X10 CM) ; COM ÍNDICE; TAMPA NA COR FUME
6	11	UN	ARQUIVO DE AÇO; MEDINDO (1335 X 710 X 440)MM; TIPO VERTICAL COM 04 GAVETAS DESLIZANTES EM CARRINHOS TELESCÓPICOS; FORMATO "OFÍCIO", PARA PASTAS SUSPENSAS; PUXADORES DE AÇO E PORTA-ETIQUETAS; SUA ESTRUTURA SERÁ DE MOVEL RÍGIDO; COM CHAPAS NAS SEGUINTESS ESPESURAS; CAIXA E GAVETAS 0,79 MM, ESTRUTURA DE 1,27 MM; AS FOLHAS DE AÇO RECEBERÃO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM; E APÓS, 2 DEMASOS DE TINTA SINTÉTICA; NA COR CINZA; ACONDICIONADO DE MODO A GARANTIR; O RECEBIMENTO EM PERFEITO ESTADO; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES; ADMITE-SE VARIACAO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS DE AXLXP)
7	1	UN	BATEDEIRA (COM 5 VELOCIDADES: CONTROLADAS POR INTERRUPTOR DESLIZANTE QUE PERMITE ACIONAR A VELOCIDADE ADEQUADA PARA CADA TIPO DE MASSA ; TRÊS TIPOS DE BATEDORES PARA DIFERENTES TIPOS DE MASSAS E AINDA UMA ESPÁTULA PARA AUXILIAR E FACILITAR O MANUSEIO. ; MOVIMENTO PLANETÁRIO DO BATEDOR: ALÉM DO MOVIMENTO DE ROTAÇÃO SOBRE O EIXO, GIRA AO REDOR E BEM PRÓXIMO ÀS PAREDES DA TIGELA, BUSCANDO E MISTURANDO A MASSA COM TOTAL HOMOGENEIDADE ; BATEDOR EM AÇO INOX PARA MASSAS LEVES ; BATEDOR EM POLICARBONATO EM FORMATO ESPECIAL PARA MASSAS MAIS ENCORPADAS ; BATEDOR EM POLICARBONATO NO FORMATO DE GANCHO PARA MASSAS SECAS E PESADAS ; ALIMENTADOR ACOPLÁVEL À TIGELA PARA ADICIONAR INGREDIENTES: FACILIDADE E SEGURANÇA. ; DISCOS DE REGULAGEM: PERMITEM AJUSTAR A ALTURA DA TIGELA EM RELAÇÃO AO BATEDOR PARA DIFERENTES QUANTIDADES DE MASSA ; SALIÊNCIA NO FUNDO DA TIGELA IMPEDINDO O ACÚMULO DE INGREDIENTES ; VENTOSAS NA BASE: PARA MELHOR FIXAÇÃO DO APARELHO ; TIGELA COM GRANDE CAPACIDADE: PERMITE BATER GRANDES QUANTIDADES DE UMA SÓ VEZ ; PORTA-FIO: FACILITA A CONSERVAÇÃO DO FIO E O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO ; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (L X A X P): 0.38 X 0.296 X 0.22 MM.; PESO: 4.73 KG)
8	22	UN	BEBEDOURO DE ÁGUA ELÉTRICO; DE PRESSÃO, CONJUGADO, SENDO A PARTE INFANTIL ATÉ O CHÃO, COM TERMOSTATO PARA CONTROLE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			DE TEMPERATURA; GABINETE EM ACO INOXIDAVEL; COM DUAS PIAS EM ACO INOXIDAVEL POLIDO; COM TRES TORNEIRAS EM LATAO CROMADO, DUAS DE JATO PARA BOCA E UMA PARA COPO; SENDO TODAS TORNEIRAS COM REGULAGEM; RESERVATORIO EM ACO INOXIDAVEL; COM SERPENTINA DE COBRE, EXTERNA E FILTRO DE AGUA COM CARVAO ATIVADO E VELA SINTERIZADA; MEDINDO 340 X 300 X 940 MM E 340 X 300 X 650 MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA); PARA USO INTERNO; COM TENSAO DE ALIMENTACAO DE 110 V; CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; E GARANTIA DE 12 MESES)
9	40	UN	CADEIRA FIXA PALITO (SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) E REVESTIDOS EM CURVIM PRETO, MEDIDAS: 40 X 44,5 CM , BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERA SER AJUSTAVEL ANATOMICAMENTE AO CORPO;ESTRUTURA FIXA TUBULAR)
10	2	UN	CAIXA ACUSTICA AMPLIFICADA, MULTIUSO; 4 CANAIS DE ENTRADA PARA INSTRUMENTOS E MICROFONES; 1 ENTRADA KEYBOARD L&R P10 ¼ E 1 ENTRADA; AUX/CD TAPE RCA L&R ; 100W RMS ALTO FALANTE DE 12" E TWEETER PIEZOELÉTRICO; 200W POTÊNCIA MUSICAL ; CONTROLE GRAVE, MÉDIO, AGUDO (LOW, MID, HIGH); SAÍDA PARA GRAVAÇÃO REC OUT RCA L&R ; SAÍDA DE LINHA LINE OUT P10 ¼ ; CHAVE LIGA/DESLIGA PARA O TWEETER; LED ON/OFF; TENSÃO AC 120/240 VOLTS; DIMENSÕES (ALT.XLARG.FR.XLARG.TZ.XPROF.): 650X540X540X260MM)
11	2	UN	CAMERA FOTOGRAFICA (TOTAL DE PIXELS: 7.2 MEGAPIXELS. TIPO DE VISOR: LCD. TAMANHO DO VISOR: 2,4". GRAVAÇÃO DE VÍDEO: AVI. ZOOM DIGITAL: 6X. ZOOM ÓPTICO: 3X. SMART ZOOM: 14X. CAPACIDADE DA MEMÓRIA INTERNA: 28 MB. MACRO: 05 CM. SELEÇÕES DE CENA: 07. PICTBRIDGE: IMPRIME DIRETAMENTE EM IMPRESSORAS HABILITADAS PARA PICTBRIDGE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CÂMERA DIGITAL DE 7.2 MEGAPIXELS; 02 PILHAS ALCALINAS LR6 (TAMANHO AA); CABO USB; CABO A/V; ALÇA DE TRANSPORTE; ALIMENTAÇÃO: PILHAS ALCALINAS. CONEXÕES: SAÍDAS - USB/AV. ALTA SENSIBILIDADE: ISSO 1250. PESO APROX. DO PRODUTO: 140 GRAMAS. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 525 GRAMAS. DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 2,9 X 6,1 X 9,1 CM. DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 13,9 X 7,5 X 18,8 CM. GARANTIA: 01 ANO).
12	2	UN	CARRINHO DE MAO - COM RODA, PNEU E CÂMARA - CAPACIDADE MÍNIMA: 47 LITROS; FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 26, PINTADO POR PROCESSO DE IMERSÃO CONTÍNUO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO PRETO E/OU AZUL)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13	2		CARRINHO INDUSTRIAL (CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA; TAMANHO BASE UTIL: 365X300 MM ; ALTURA: 1210 MM ; PESO DO PRODUTO: 14 KG ; CAPACIDADE: 180 KG ; RODA 10" MACIÇA - SEM ROLETE - ARO GALVANIZADO)
14	11	UN	CONJUNTO ESCOLAR CART. CAD. PROFESSOR (CONJUNTO PARA PROFESSOR, COMPOSTO DE 1 MESA 1,10 X0,50X0,74 METROS; ESTRUTURA EM AÇO ,CHAPA 18, PÉS TRAVESSAS., SOLDA MIG, PINTURA EM EPOX.; COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS DE NYLON , TAMPO EM COMPENSADO 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LANINADO ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) DE 0,8 MM DE ESPESSURA COR : CINZA, DOTADA DE FRONTAL EM COMPENSADO DE 10 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM LANINADO E UMA CADEIRA FIXA SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPOXI PO PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) E REVESTIDOS EM CURVIM PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, ESTRUTURA FIXA TUBULAR)
15	5	UN	CORTADOR DE LEGUMES (COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, CONTENDO ALAVANCA PRESSIONADORA, NAVALHAS OU FACAS EM AÇO INOX; E GRELHA PARA FURACAO NO FORMATO QUADRADO, PARA FUROS DE 6,8,10 E 12 MM; TIPO MANUAL, MODELO TRIPE, MEDINDO 120 CM DE ALTURA ATE A ALAVANCA E 70 CM ATE A ALTURA DA MESA; TOLERANCIA DE +/- 5% PARA OS DIMENSIONAIS)
16	1	UN	CORTADOR DE GRAMA (FORMATO ANATÔMICO, PERFEITO PARA O TRABALHO E O CONFORTO DO USUÁRIO. FÁCIL DE OPERAR E MUITO SEGURO, POIS UTILIZA FIO DE NYLON COMO AGENTE DE CORTE. PUNHO AJUSTÁVEL NA ALTURA E NO ÂNGULO DE POSICIONAMENTO. A ALTURA DO CONJUNTO DE RODAS PODE SER FACILMENTE REGULADA. O CONJUNTO DE RODAS PODE SER REMOVIDO QUANDO NECESSÁRIO. POSSUI TRAVA ESPECIAL QUE NÃO DEIXA A EXTENSÃO ELÉTRICA DESCONECTAR. DOTADO DE SISTEMA AUTOMÉTICO DE AVANÇO E CORTE DO FUI DE NYLON. VOLTAGEM: 110V. MOTOR: UNIVERSAL. FREQUÊNCIA: 50/60HZ. POTÊNCIA: 1000W. FAIXA DE CORTE: 29CM. ESPESSURA DO FIO DE NYLON: 1,8MM. COMPRIMENTO DO FIO DE NYLON: 8M. DIMENSÕES APROXIMADAS: 100X28X100CM (AXLXP) PESO APROXIMADO: 4,8KG. GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES)
17	3	UN	ENCERADEIRA (USO INDUSTRIAL; COMPRIMENTO DO CABO 15M - ERGONOMETRO; ACOMPANHA TANQUE DE SOLUCAO;CINTA ANTI-RESPINGOS E ESCOVAS DE NYLON, AÇO, TINEX; COM PRAZO DE GARANTIA MINIMA DE 12 MESES APOS ENTREGA (TIPO BALCAO); FABRICADO EM POLIETILENO; LAVA, LIXA, ENCERA; MEDINDO (55 X 45 X 116)CM COM TOLERANCIA 5% NAS MEDIDAS; PESO 36KG; ESCOVA EM



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ACO MEDINDO 25CM DE DIAMETRO; ROTACAO 175RPM; TENSAO DE ALIMENTACAO 110/220V TRIFASICO; POTENCIA DO MOTOR 1,0CV – 4 POLOS)
18	2	UN	ESCADA (EM LIGA DE DURALUMINIO; MEDINDO FECHADA NO MINIMO 3,60 M - E ESTICADA 6,00 M - 11 DEGRAUS; CONTENDO: CORDA, CATRACA E ROLDANA, E PES COM SAPATA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE)
19	3	UN	ESCANINHO 20 VAOS: ARMARIO DE ACO; MEDINDO (1940 X 1230 X 427) MM =(AXLXP); COM 20 VAOS, SOBREPOSTOS DE 5 EM 5; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO, VENEZIANA DE VENTILACAO; COM FECHADURA DE SEGREDOS DIFERENTES; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E DE 1,98MM (CHAPA N.14) PARA A BASE(PES); COM PINTURA ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
20	3	UN	ESCANINHO 08 VAOS: ARMARIO EM ACO; MEDINDO (1950 X 1230 X 420)MM = (AXLXP); COM 08 VAOS, SOBREPOSTOS 02 A 02; COM UMA PORTA POR COMPARTIMENTO; CONTENDO: PITAO, CADEADO; AS CHAPAS DE ACO DEVERAO TER ESPESSURA MINIMA DE 0,64 MM (CHAPA N.24) PARA O CORPO; E 1,98 MM (CHAPA N.14) PARA A BASE (PES); COM PINTURA EM ESMALTE SINTETICO; NA COR CINZA CAMPESTRE; COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; E FABRICADO DE ACORDO COM A LESGILACAO VIGENTE. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
21	9	UN	ESPELHO DE VIDRO; COM ESPESSURA MININA DE 3 MM; NO FORMATO RETANGULAR; MEDINDO NO MINIMO (ALT 150 X LARG 90)CM; COM MOLDURA EM MADEIRA DE 3 CM DE LARGURA)
22	18	UN	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS ( REFORÇADA - MEDINDO 2,00X0,92X0,42M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADOS GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

23	10	UN	ESTANTE DUPLA FACE, CHAPA 22 COM PLANO BASE E 10 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, SENDO 5 DE CADA LADO, REGULÁVEIS. TAM. 2 METROS DE ALTURA X 1 DE LARGURA E 0,55 DE PROFUNDIDADE. COR: CINZA CLARO )
24	2	UN	EXAUSTOR MODELO:DE PAREDE; 40 CM; PRESSÃO: 5 MM CA; VAZÃO: 1200 M3/H; FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; CLASSE DE ISOLAÇÃO: B; CONSUMO 127V: 100 W / 220V: 140 W; TRIFÁSICO 150 W; DIMENSÕES EMBALAGEM: 420 X 420 X 250 MM; PESO BRUTO: 7 KG; PESO LÍQUIDO: 6 KG; HÉLICE EM ALUMÍNIO COM 5 PÁS; MOTOR: 1/4 HP - 1590 RPM; FATOR DE POTÊNCIA: 0,98; DIÂMETRO: 400 X 220 MM - CHAPA DE AÇO FOSFORIZADA Nº 16; TENSÃO: 127/220 V - TRIFÁSICO 220/380 V; CORRENTE 127V: 0,9 A /220V: 0,65 A /TRIFÁSICO 0,4 A.
25	1	UN	FERRO ELETRICO (TIPO SECO COM CAIXA EM FOLHA DE AÇO; E BASE EM AÇO LISO; CABO DE POLIPROPILENO PRETO TERMOPLÁSTICO ISOLANTE; TIPO DOMÉSTICO; MODELO CONVENCIONAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL, E CABO ELÉTRICO ANATÔMICO ARTICULADO E FLEXÍVEL; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1200W, FREQUÊNCIA DE 50/60HZ; COM REVESTIMENTO DA CAIXA CROMADO).
26	2	UN	FOGAO INDUSTRIAL (MODELO DE CANTO; MEDINDO NO MINIMO (300X300)MM; SEM CHAPA; DE SEM BANHO MARIA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO ; COM FORNO DE UMA CAMARA; EM AÇO INOX AISI 430; COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS; PARA USO SOBRE PISO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; ON SITE; REVESTIDO EM AÇO INOX AISI 304 18.8; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304 18.8; ALIMENTAÇÃO GAS GLP P 45; COM 6 QUEIMADORES; DUPLOS; EM FERRO FUNDIDO EXTRA REFORCADO; GRELHA EM TERMODINAMICAS, ESTRUTURA EM AÇO 1020 PARA ALTA TEMPERATURA)
27	1	UN	FORNO INDUSTRIAL (ISOLAMENTO TERMICO TOTAL; CONTROLE ATRAVES DE TERMOSTATO; 127 V; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO, NO BALCAO; ELETRICO; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADO DE MANEIRA A GARANTIR PERFEITA ENTREGA DO PRODUTO; CONSTRUIDO EXTERNAMENTE EM CAIXA DE AÇO INOX; CONVENCIONAL; MEDINDO (490X400X490)MM; 46 LITROS; BANDEJA P/ RESIDUOS, PRATELEIRA REMOVIVEL; LAMPADA INTERNA, APARADOR DE RESIDUO; PORTA DE VIDRO CRISTAL TEMPERADO)
28	1	UN	FREEZER MODELO DUPLA AÇAO; TIPO HORIZONTAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA LÍQUIDA DE 510 LITROS; NA COR BRANCA; CONTENDO: DRENO DE DEGELO FRONTAL, 02 TAMPAS BALANCEADAS, PUXADORES ERGONOMICOS; CONSUMO APROX. DE 100 KWH/MES; NA VOLTAGEM 110V - 60HZ; COM TERMOSTATO, FECHADURA C/CHAVE AUTOEXPULSIVA E BASE COM RODIZIOS; COM PRAZO DE GARANTIA DE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NO MINIMO 12 MESES; FABRICACAO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES .)
29	1	UN	FURADEIRA ( CORPO EM ALUMINIO - PINTADO; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA; TIPO DE IMPACTO, COM 02 VELOCIDADES; COM MANDRIL DE 1/2"; E POTENCIA 700 W - ALTO TORQUE - PUNHO SLIM LINE; ROTACAO 650 A 2.000 MIN-1/COM REDUCAO MECANICA DE VELOCIDADE; NA VOLTAGEM 110 V - ACOMPANHA LIMITADOR DE PROFUNDIDADE E EMPUNHADEIRA AUXILIAR; PESANDO ENTRE 2 A 3 KGS - COM CAPACIDADE PARA PERFURAR CONCRETO 20/13MM - AÇO 13/08MM E MADEIRA 40/25MM; COM CAPACIDADE PARA IMPACTO ; COM CERTIFICADO DE GARANTIA E MANUAL DE INSTRUcoes)
30	1	UN	GUILHOTINA DIMENSÕES APROXIMADAS: 460X430X80 MM; DIM. APROXIMADAS DO TAMPO: 420X370 MM; CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE: 8 FOLHAS (70G/M²); COR: BRANCA; MATERIAL: AÇO E PLÁSTICO; PESO APROXIMADO: 4,0 KG.)
31	6	UN	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL; ACESSORIO ; COM GARANTIA MINIMA DE 1 ANO APOS A ENTREGA DO EQUIPAMENTO; NO BALCAO; COM CERTIFICACAO COMPULSORIA DO INMETRO; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 4 LITROS; COM COPO DE AÇO INOX AISI 304,TAMPA E ALCA C/BORDAS REBATIDAS P/LADO INTERNO EM TODA EXTENSAO; BASE DE AÇO INOX AISI 304,REMOVIVEL; LAMINA EM AÇO INO AISI 420 TEMPERADO,PORCA BUCHA E ADAPTADOR EM AÇO INOX AISI 304; TENSÃO DE ALIMENTACAO 110V; COM ROTACAO MINIMA DE 3.400 RPM
32	2	UN	LONGARINA (MODELO CADEIRA; DE SECAO TUBULAR; CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,6MM; PINTURA EM TINTA EPOXI PO; NA COR PRETA; GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE; PARA 03 LUGARES; SEM BRACOS; COM ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA; COBERTO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO DE ESPESSURA MINIMA DE 50MM; DENSIDADE DE 45 KG/M3; REVESTIDO EM COURVIN; NA COR PRETA; ESTRUTURA EM AÇO).
33	1	UN	MAQUINA DE CORTAR GRAMA COM MOTOR DE 3.0 CV, MONOFASICO; MODELO MC 60E; IGNICAO ELETRICA; FUNCIONAMENTO ELETRICO(110 V), COM CHAVE SELETORA DE VOLTAGEM E SISTEMA DE SEGURANCA; UTILIZADO EM JARDINAGEM, COM RECOLHEDOR DE GRAMA, LARGURA DECORTE 48 CM)
34	29	UN	MESA PARA COMPUTADOR; COM PORTA TECLADO CENTRAL - RETRATIL E REBAIXADO; TOTALMENTE EM MDF; REVESTIMENTO EM POST FORMING - COM ACABAMENTO BOLEADO A 180 GRAUS; NA COR CINZA; COM TAMPO RETANGULAR MEDINDO (1,20 X 0,75) M;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ESPESSURA MINIMA DE 25 MM; NA ALTURA TOTAL DE 730 MM; COM ESTRUTURA EM AÇO; DE SECAO RETANGULAR; COM CHAPA EM ESPESSURA MINIMA DE 1,6 MM; PINTADA EM EPOXI PO NA COR CINZA; O TAMPO DEVERA TER ABERTURA PARA PASSAGEM DE CABOS ARREMATADOS COM PECAS DE NYLON INJETADO; E A ESTRUTURA CONTENDO PASSAGEM PARA FIACAÇÃO - COM PAINEL FRONTAL; E PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES)
35	6	UN	MESA REDONDA COM 1 METRO DE DIAMETRO, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO; ESPESSURA DO TAMPO DE NO MINIMO 15 MM., COM BORDA ARREDONDADA, EM PERFIL DE PVC RIGIDO DE NO MINIMO 3 MM ; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR PRETA, COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO COM 5 CADEIRAS FIXAS PALITO, COM ESTRUTURA DE FERRO TUBULAR NA COR PRETA, ASSENTO E ENCOSTO DE ESPUMA INJETADA FORRADA COM COURVIM PRETO, COM SAPATAS DE NYLON NOS PES. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.
36	7	UN	MESA DE TRABALHO COM 3 GAVETAS DE AÇO, DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA, ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,20X0,70X0,75).
37	2	UN	MESA PARA REUNIAO RETANGULAR, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 3,00 X 1,00 X 0,75 M, COM TAMPO NA COR CINZA, EM MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO, ESPESSURA DO TAMPO DE NO MÍNIMO 15MM, COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL DE PVC DE NO MINIMO 3 MM, ARREDONDADAS; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI COM PONTEIRAS E SAPATAS DE PROTEÇÃO. ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.)
38	8	UN	MESA PARA REFEITORIO COM BANCOS (CONJUNTO COMPOSTO DE 1 MESA E 2 BANCOS, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, METALON 50 X 30, # 18, BARRAMENTO DUPLO E TRAVESSA (MESA), TRATADA CONTRA FERRUGEM, PINTURA ELETROSTATICA COM TINTA À PÓ HIBRIDA, NA COR PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATAS PROTETORAS DE NYLON, TAMPO EM COMPENSADO DE 18MM , ASSENTO EM DE 15MM, REVESTIDO EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO, FORMICA BRANCA FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE POP ALUMINIO,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			NAS MEDIDAS 2,20 X 0,80X0,74, SOLDA MIG MESA 2,20 X 0,80 X 0,74 BANCO 2,20 X 0,40 X 0,54 , COM REFORÇO CENTRAL).
39	1	UN	MESA (CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 X 0,80 M.; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.)
40	3	UN	MICROFONE DE MÃO, WIRELESS, RECEPTOR COM 2 ANTENAS, CONTROLE DE VOLUME E SAÍDA BALANCEADA, INDICADOR DO NÍVEL DE ÁUDIO E DIVERSIDADE DO SINAL; MICROFONE TRANSMISSOR COM CHAVE AUDIO/MUTE, GLOBO, INDICADOR DE BATERIA, COM COMPARTIMENTO PARA BATERIA 9 VOLTS; ACESSÓRIOS: CASE, MANUAL EM PORTUGUÊS E INGLÊS, FONTE 110V, CACHIMBO PARA MICROFONE, CABO P10, BATERIA 9V).
41	7	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA - COR: TODO PRETO; LUMINOSIDADE: 2000 LUMENS; TECNOLOGIA: 3LCD; DISTANCIA MIN PROJ (M) : 12; ZOOM: SIM; DURAÇÃO LÂMPADA : 4000 HRS (BAIXO BRILHO); SISTEMA DE CORES : PAL-M/NTSC/HDTV; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 800 X 600; TAXA DE CONTRASTE: 400:1; CONEXÕES MÍNIMAS: 01 ENTRADA USB, 01 ENTRADA S-VIDEO, 01 ENTRADA RCA (VÍDEO COMPOSTO), 01 ENTRADA VÍDEO RGB, 01 ENTRADA VÍDEO COMPONENTE; PESO APROXIMADO: 2,6 KG; DIMENSÕES APROXIMADAS: 24,6 X 32,7 X 10,8; ACESSÓRIOS: 01 MALETA, 01 CONTROLE REMOTO, PILHAS E/OU BATERIAS, 01 CABO PARA COMPUTADOR, 01 CABO DE FORÇA, CD-ROM, GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO).
42	7	UN	QUADRO CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO QUADRICULADO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 3,00 METROS
43	3	UN	QUADRO (CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRANCO BRILHANTE, COM ESPESSURA TOTAL DE 17 MM. MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL ARREDONDADO, REMOVÍVEL E DESLIZANTE COM 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHA MANUAL E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.MEDIDAS: 1,20 X 1,50 METROS)
44	15	UN	QUADRO NEGRO QUADRICULADO (QUADRO PARA GIZ,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			QUADRICULADO; MEDIDAS: 3,00 X 1,20 M, ESTRUTURA: MOLDURA DE ALUMÍNIO; FUNDO EM AGLOMERADO DE 10 mm. ; LOUSA VERDE QUADRICULADA E PORTA APAGADOR E PORTA GIZ; ACOMPANHA KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO A PAREDE)
45	3	UN	REFRIGERADOR DOMESTICO; 01 PORTA - VERTICAL; COM CAPACIDADE LIQUIDA DE NO MINIMO 280 L; NA COR BRANCA; CONTENDO NO INTERIOR: COMPARTIMENTO DE LATAS, OVOS EXTRA FRIO, GAVETAO, PRATELEIRAS DE GRADE; REMOVIVEIS E REGULAVEIS, PORTA APROVEITAVEL COM PRATELEIRAS DE PORTA; CONSUMO MEDIO DE NO MINIMO 30 KWH/MES; NA VOLTAGEM DE 110 V, COM SELO PROCEL; ACOMPANHA FORMA DE GELO, LUZ INTERNA, TERMOSTATO; FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUÇÕES; ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA DE MODO A GARANTIR SEU PERFEITO RECEBIMENTO)
46	22	UN	RELOGIO DE PLASTICO; MODELO DE PAREDE, REDONDO; FUNCIONA COM 01 PILHA 1,5 V.
47	1	UN	SERRA MARMORE (COM FLUXO DE AGUA AJUSTAVEL; OS DISCOS SAO REFRIGERADOS A SECO OU A AGUA. EMPUNHADURA ADAPTAVEL A ANATOMIA DA PALMA DA MAO; POTENCIA 1.300 WATTS; ROTACAO POR MINUTO 13.000 RPM; CAPACIDADE DE CORTE 34 MM (1 3/8"); DIAMETRO DO FURO 20 MM (3/4"); DIAMETRO DO DISCO 110 MM (4 3/8"); MASSA (PESO) 2.9 KG; COM SISTEMA DE REFRIGERACAO A AGUA).
48	1	UN	SUPORTE PARA GALAO AGUA MINERAL, REFRIGERADO GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM ABS, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA DE 4º C A 15º C E APROVAÇÃO PELO INMETRO. TIPO DE BEBEDOURO: PARA GALÃO. TIPO DE ÁGUA: GELADA E NATURAL. MATERIAL: GABINETE EM AÇO INOX, TAMPA BASE, PINGADEIRA, BASE DA PINGADEIRA E SEPARADOR DE ÁGUA EM PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO, CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS ATÓXICAS E TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS. TORNEIRAS: 02 TORNEIRAS. BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL .ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS. CONSUMO APROX. DE ENERGIA: 5,5 KWH. POTÊNCIA: 154 WATTS. CAPACIDADE TOTAL: 2 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ: 20 LITROS. TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: 4º C E 15º C. PESO APROX. DO PRODUTO: 13 KG. PESO APROX. COM EMBALAGEM: 15 KG. • DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P): 27,5 X 97 X 36 CM. • DIMENSÕES APROX. COM EMBALAGEM (L X A X P): 27 X 99 X 38 CM. • GARANTIA: 01 ANO (EXCETO PEÇAS PLÁSTICAS).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

49	3	UN	TELEVISOR 21 POLEGADAS (EM CORES; COM SLEEP TIMER; 1 ENTRADA VIDEO COMPONENTE, 1 ENTRADA S-VIDEO TRASEIRA, 2 ENTRADAS A/V ( 1 LATERAL E 1 TRASEIRA ); SAIDA PARA FONE DE OUVIDO, 1 SAIDA A/V TRASEIRA; COM RECEPCAO PARA VHF, UHF E TV A CABO; SISTEMA DE CORES PAL-M / N, NTSC; CONTROLE REMOTO MULTIFUNCIONAL; VOLTAGEM 110/220V; CONSUMO APROXIMADO 105W; MEDINDO APROXIMADAMENTE 605 X 463 X 490MM ( LXAXP ); PESANDO NO MAXIMO 23KG; COM GARANTIA MINIMA DE 24 MESES; MANUAL EM PORTUGUES; TELA/MONITOR PLANA; DE 21"; COM RESOLUCAO DE ; APROX. 49CM; APROX. 19"; FUNCAO SURROUND )
50	2	UN	TELEVISOR 29 POLEGADAS (TV EM CORES 29 POL. (74CM) (DIAGONAL VISUAL = 68CM); SOM ESTÉREO SAP COM EFEITO SURROUND; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO E VÍDEO; ENTRADA VÍDEO COMPONENTE PARA DVD; SCREEN FORMAT: AJUSTE DE FORMATO DE IMAGEM 4:3 EXPANDIDO; AUTO VOLUME; CONTROLE REMOTO LUMINOSO; 50 MESES DE GARANTIA (DIFERENCIAL); COR: PRATA/PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 58,1X73,2X49,2CM (AXLXP); PESO APROXIMADO: 33,2KG; GARANTIA DO FORNECEDOR: 50 MESES).
51	50	UN	VENTILADOR (TIPO DE TETO, SEM LUSTRE, COM 03 PAS EM ACO, PINTURA EPOXI, NA COR CINZA, DIAMETRO DE 1100MM; ROTACAO MAXIMA DE 440 RPM, POTENCIA DE 1/6 HP; CHAVE REVERSIVA; VOLTAGEM 127 V - 50/60 HZ, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INTRUCOES)
52	18	UN	VENTILADOR TIPO DE PAREDE, OSCILANTE, MEDINDO 65 CM DE DIAMETRO COM GRADES PROTETORA CROMADA E SUPORTE DE FIXACAO; COM 3 PAS DE NYLON - PRETA; VELOCIDADE GRADUAL; NA VOLTAGEM BIVOLT, COM PRAZO DE GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES E MANUAL DE INSTRUCOES

### CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**1. PRAZO DE ENTREGA** - O fornecedor deverá entregar os itens licitados de forma parcelada no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, a partir do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.

**2. VIGÊNCIA** - O Contrato terá a vigência de 12(doze) meses.

### 3. LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ITENS LICITADOS

O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro "Vila Pinto Coelho", Lagoa Santa-MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas. Os bens adquiridos deverão ser entregues diretamente nas



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE FORNECIMENTO.

No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.

Quando for o caso, deverá constar nas embalagens dos produtos fornecidos:

- SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador.
- Identificação do fabricante;
- rótulo em português;
- lote e data de fabricação;
- nome do produto;
- quantidade.

No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente ao fornecedor para substituição, com o frete para entrega do bem trocado, às suas expensas num prazo de 24 horas.

Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

Ao Almoxarifado reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:

I - em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;

II - fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos. Todos e quaisquer materiais que forem recebidos com defeito, quebrados, rasgados ou fora das especificações do edital serão devolvidos e deverão ser obrigatoriamente substituídos, com frete por conta do fornecedor, num prazo de 24 horas. Não havendo a devida substituição das mercadorias, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

#### **4. DESPESAS**

Todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, montagem dos equipamentos e mobiliários; impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

#### **5. PAGAMENTO:**

A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada ao responsável pelo recebimento do material, o qual dará os bens como recebidos no canhoto, em conformidade com as especificações. Não serão aceitas notas fiscais com qualquer tipo de rasuras, tendo o fornecedor um prazo de 24 horas para a troca.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Após o aceite dado na nota fiscal, e esta encaminhada à Controladoria Interna juntamente com a ordem de compra, proceder-se-á os tramites para pagamento da nota num prazo de 30 (trinta) dias para a sua liquidação.

O pagamento será creditado em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada no corpo da nota, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital, ficando o pagamento condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

O não cumprimento do estabelecido neste Termo de Referência acarretará ao fornecedor, as penalidades legais cabíveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II**  
**MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL**

**Processo Licitatório n° 101/2009**  
**Pregão Presencial RP n° 045/2009**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ _____,____ (por extenso).</b>						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

\_\_\_\_\_  
(assinatura e identificação)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO III**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo Licitatório n° 101/2009**  
**Pregão Presencial RP n° 045/2009**

**PROCURAÇÃO**

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) \_(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Observações:**

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se este for instrumento particular, deverá ser verificado o **item 6.3** deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E**  
**DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**Processo Licitatório n° 101/2009**  
**Pregão Presencial RP n° 045/2009**

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

\_\_\_\_\_  
(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS**  
**REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**Processo Licitatório n° 101/2009**  
**Pregão Presencial RP n° 045/2009**

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) \_\_\_\_\_, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

---

(Assinatura do Representante da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**Processo Licitatório nº 101/2009**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP nº 045/2009**

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que sua empresa se enquadra como \_\_\_\_\_, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante da Empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO VII**

**Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ /2009**

**Processo Licitatório nº 101/2009**  
**Modalidade: Pregão Presencial RP 045/2009**  
**Vigência: 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado as empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX CONTRATADAS**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, têm entre si, justo e contratado o que se segue:

**DO OBJETO**

**Cláusula 1ª.** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS ESCOLAS MUNICIPAIS, BIBLIOTECA ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO., *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

**DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula 2ª.** O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Educação, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

**DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Cláusula 3ª.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 4ª.** A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

**Cláusula 5ª.** A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução do presente contrato de fornecimento.

### DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**Cláusula 6ª.** A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando for o caso deverá constar nas embalagens dos produtos fornecidos:
  - c.1) SELO DO INMETRO ou órgão fiscalizador.
  - c.2) Identificação do fabricante;
  - c.3) rótulo em português;
  - c.4) lote e data de fabricação;
  - c.5) nome do produto;
  - c.6) quantidade.

**Cláusula 7ª.** Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

**Cláusula 8ª.** O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

**Cláusula 9ª.** Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Cláusula 10ª.** Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

**Cláusula 11ª.** Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

**Cláusula 12ª.** A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

**Cláusula 13ª.** O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 14ª.** O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

**Cláusula 15ª.** O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como consequência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

### **DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Cláusula 16ª.** O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado o disposto na cláusula 50 desta Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 17ª.** O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

### **DO VALOR E DOTAÇÃO**

**Cláusula 18ª.** O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$\_\_\_\_,\_\_\_\_ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

Ficha	Dotação
168	02.05.02.12.365.0048.2050.4.4.90.52.00
143	02.05.01.12.122.0001.2042.4.4.90.52.00
165	02.05.02.12.365.0048.2050.3.3.90.30.00
182	02.05.03.12.361.0047.2059.4.4.90.52.00
184	02.05.03.12.361.0050.2060.3.3.90.30.00
186	02.05.03.12.361.0050.2060.4.4.90.52.00
192	02.05.03.12.366.0052.2065.3.3.90.30.00
194	02.05.03.12.366.0052.2065.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2009 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

### DA ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)

**Cláusula 19ª.** Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

**Cláusula 20ª.** A CONTRATADA deverá entregar os produtos em no máximo 15 (quinze) dias úteis contados da data de recebimento da Ordem de fornecimento.

**Cláusula 21ª.** A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

### DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

**Cláusula 22ª.** O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.

- a) O dia, horário e local para a entrega dos bens poderão ser agendados pelo telefone (31) 3688-1365 ou na SEMED, situada à Rua João Pinheiro, 269, Bairro “Vila Pinto Coelho”, Lagoa Santa-MG., CEP-33400-000, devendo ocorrer em dias úteis, no horário de 08 às 17 horas. Os bens adquiridos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- deverão ser entregues diretamente nas Escolas e/ou Setores da Educação, conforme cronograma de distribuição elaborado pela SEMED, que será enviado juntamente com a ORDEM DE FORNECIMENTO.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida.
  - c) Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.
  - d) Ao Almoxarifado reserva-se ao direito de não receber produtos que sejam entregues:
    - d.1) em embalagens de papelão que contenham diversos produtos, ou seja, na mesma caixa materiais diferentes, não proporcionando uma condição boa de identificação e conferência no ato do recebimento;
    - d.2) fora das embalagens originais, que apresentem sinais de violação ou que estejam em estado tal que suscitem sinais de violação ou dúvidas quanto a procedência dos mesmos.
  - e) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
  - f) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

**Cláusula 23ª.** O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

**Cláusula 24ª.** Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito, quebrados, rasgados deverão impreterivelmente serem substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

**Cláusula 25ª.** Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

### **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO**

**Cláusula 26ª.** Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na rua São João, 290, centro/Lagoa Santa -



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei n° 8666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.

**Cláusula 27ª.** Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**Cláusula 28ª.** As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.

**Cláusula 29ª.** Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

**Cláusula 30ª.** A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação.

### DOS DIREITOS DO MUNICÍPIO

**Cláusula 31ª.** Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) o direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula 32ª.** São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, carga e descarga, estadia, montagem dos equipamentos e mobiliários; impostos e quaisquer outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.

### DOS DIREITOS DA CONTRATADA

**Cláusula 33ª.** São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) o direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) o direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) o direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;
- e) o direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;

- f) o direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

### **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**Cláusula 34<sup>a</sup>.** Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo idôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, (garantida defesa prévia) salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

**Cláusula 35<sup>a</sup>.** A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento das obrigações assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

- a) Advertência, que será aplicada sempre por escrito
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar;
- d) Indenização à contratante da diferença de custo para a contratação de outro licitante;

**Cláusula 36<sup>a</sup>.** A multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) sobre o valor total dos produtos em atraso, por dias de atraso na entrega dos materiais,

**Cláusula 37<sup>a</sup>** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

**Cláusula 38<sup>a</sup>.** O valor das multas aplicadas lançadas pelo Município com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos (NFS, faturas) que a Adjudicatária tiver com a Prefeitura. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, à Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no prazo máximo de 10



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

(dez) dias úteis, a contar a data da sua aplicação, depois deste prazo será acrescido de juros de 1% ao mês, ou cobrado judicialmente, incluindo despesas de cobrança.

**Cláusula 39ª** As sanções previstas na cláusula 35ª nos itens “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente, com a do item “b”, ou não, de acordo com a gravidade da infração, assegurada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato e, de 10 (dez) dias, para a hipótese de aplicações da declaração de inidoneidade.

### **Cláusula 40ª. EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

a) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também ser aplicada aqueles que:

- a.1) Retardarem a execução do processo;
- a.2) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com Administração;
- a.3) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, e,
- a.4) Não mantiverem a proposta.

**Cláusula 41ª.** Indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante.

**Cláusula 42ª.** As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 43ª.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

**Cláusula 44ª.** A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

**Cláusula 45ª.** A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

**DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Cláusula 46ª.** A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula 47ª.** Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 045/2009, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento contratual.

**Cláusula 48ª.** Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

**Cláusula 49ª.** Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

**Cláusula 50ª.** A qualquer tempo será cabível o reequilíbrio - econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada no 1º andar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado - o qual retroagirá à data do desequilíbrio - deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

**Cláusula 51ª.** Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula 52ª.** O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP n° 045/2009 Processo Licitatório n° 101/2009, regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei n°. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal n°. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

**Rogério César de Matos Avelar**  
**Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG**

**Contratada**  
**Representante Legal da Contratada**  
**Cargo e CPF**

---

TESTEMUNHA 1  
Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00

---

TESTEMUNHA 2  
Nome Completo e Legível  
CPF/MF: 000.000.000-00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_/2009, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 045/2009.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR TOTAL R\$ ..... ( POR EXTENSO)</b>						